

Brasília, 17 de fevereiro de 2021.

Contribuição da Abraceel à
2ª etapa da Consulta Pública nº 13/2020 da Aneel
Conexão ao sistema de transmissão

Resumo

- A isonomia nas regras de acesso à conexão para empreendimentos do ACR e ACL deve nortear a consolidação e o aperfeiçoamento das regras de transmissão;
- Celeridade e transparência na emissão do Parecer de Acesso são fundamentais para que a expansão da geração ocorra sobre bases isonômicas;
- Reiteramos a proposta anterior de até 20 dias para os casos sem expansão, e concordamos com o prazo de até 85 dias para os casos que exigem reforços ou melhorias;
- Reforçamos nosso apoio ao conjunto de medidas que visam tornar a negociação entre acessantes e transmissoras mais ágil e transparente; e
- Também reiteramos nosso apoio para que o ONS disponibilize em seu site uma consolidação das solicitações de acesso realizadas pelos agentes de maneira periódica.

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à 2ª fase da Consulta Pública 13/2020 da Aneel, que visa consolidar e aperfeiçoar as regras que estabelecem as condições de acesso e conexão ao sistema de transmissão.

A isonomia na conexão de novas usinas aos sistemas de transmissão é uma questão fundamental para a atração de investimentos para o setor elétrico e o desenvolvimento do mercado livre, principalmente considerando o processo de abertura do mercado em curso.

Por isso, é fundamental estabelecer na regulamentação critérios isonômicos para o acesso de novas usinas, de modo que a conexão ao sistema não interfira na estratégia comercial de contratação dos agentes em relação ao ACL ou ACR.

A Abraceel sugere que a consolidação das regras de transmissão que está sendo conduzida nesta consulta pública leve em consideração esse princípio, que inclusive norteia também a modernização do setor.

Parecer de Acesso

Ao longo dos últimos anos, foi possível constatar significativa melhora no processo de emissão dos pareceres de acesso para novos empreendimentos, com a redução dos prazos de análise pelo ONS. Não obstante, a Abraceel considera que ainda há possibilidade de melhoria e ganho de eficiência nos processos.

O impacto dos prazos de acesso é tão relevante que leva vários empreendimentos a ofertarem um mínimo de energia em leilões regulados, com o objetivo de obter vantagens regulatórias no processo de conexão, como a antecipação do CUST, vide últimos leilões de Energia Nova, e maior prazo de estabilização da TUST. Nesse sentido, maior celeridade e transparência no processo de acesso são fundamentais para mitigar esse problema e permitir que a expansão ocorra sobre bases mais isonômicas e com melhor alocação de custos entre os agentes.

A reanálise da alternativa 3, com base na observação do ONS, faz com que a proposta de prazo de emissão do Parecer de Acesso nos casos sem expansão seja de 25 dias, ao invés dos 30 praticados atualmente, o que consideramos um avanço demasiadamente tímido. Assim, renovamos a contribuição anterior, de que o prazo para esses casos seja de até 20 dias, pois consideramos que em um processo mais célere e transparente, diminui-se o ímpeto de antecipar etapas e garantir prerrogativas para acesso via leilões regulados em detrimento dos empreendimentos que não participaram desses certames, não só porque a forma de comercialização da energia não deveria influenciar as questões técnicas do acesso às redes, mas também porque a expansão do parque gerador no país hoje se dá majoritariamente via mercado livre.

Para os casos que exigirem melhorias ou ampliações no sistema de transmissão, apoiamos a reanálise que propõe 85 dias, já que é uma redução significativa dos 120 dias regulamentados atualmente.

Dificuldades na celebração de contratos de conexão

Devido às recorrentes reclamações sobre dificuldades no fornecimento de informações pelas transmissoras, elevado tempo de negociação e conflitos na celebração do CCT, com imposição de cláusulas excessivas, reforçamos nosso apoio ao conjunto de medidas proposto pela Aneel que busca tornar a negociação entre acessantes e transmissoras mais ágil e transparente.

Além da publicidade aos CCTs firmados, consideramos importante que o ONS disponibilize em seu site uma consolidação das solicitações de acesso realizadas pelos agentes de maneira periódica, divulgando informações como data e tipo de solicitação, ponto de conexão, potência solicitada e início de operação comercial previsto. Essa divulgação confere maior publicidade à fila cronológica de acesso, além de otimizar a gestão de risco dos agentes nos seus estudos de conexão.

Atenciosamente,

Yasmin de Oliveira
Assessora de Energia

Frederico Rodrigues
Vice-Presidente de Energia

Danyelle Bemfica
Trainee

Bernardo Sicsú
Diretor de Eletricidade e Gás